

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Contratação de locação de equipamentos de iluminação cênica para Sala TUSP localizada no campus de São Carlos.

Esta locação se faz necessária em razão da Sala TUSP não possuir estes equipamentos.

A locação será utilizada para apresentação de 3 (três) espetáculos selecionados através de edital, para integrar o Circuito TUSP de Teatro 2024.

O prazo da locação será de 4 dias corridos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Não foi elaborado o PCA 2024.

III - Requisitos da contratação.

A locação será utilizada para apresentação de 3 (três) espetáculos selecionados através de edital, para integrar o Circuito TUSP de Teatro 2024.

O prazo da locação será de 4 dias corridos, sendo 1 dia para montagem e 3 dias das apresentações

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade de equipamentos de iluminação cênica para locação foi calculado pelo técnico sonoplasta/iluminador do TUSP, de acordo com o espaço da Sala TUSP no campus da USP de São Carlos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: Nesta locação não se aplica.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor total estimado é de R\$ 30.000,00.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Não se aplica.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Esta contratação terá apenas um lote.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não se aplica: não se aplica

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: não se aplica

XI - Contratações correlatas e/ou Interdependentes.

Não se aplica: Não se aplica

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Nesta contratação não se aplica.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Em razão do espaço da Sala TUSP não possuir equipamentos de iluminação cênica, esta contratação atenderá adequadamente as nossas necessidades.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XX2F-BYMA-G6TK-5JF3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XX2F-BYMA-G6TK-5JF3>

Luiz Fernando Ramos

Nº USP: 2098240

Data: 21/08/2024 11:24